



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão
do Dia 25/09/2001

PROJETO DE LEI Nº 107 / 2001.

[Signature]
José Valdezir Pereira de L. ma
PRESIDENTE

A COMISSÃO

De Justiça e Redação e Finanças e Orça
Em 26/10/2001 mento e Educação
e Saúde Pública.

[Signature]
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

Autoriza o Poder Executivo a abrir **CRÉDITO ESPECIAL**, junto ao orçamento corrente, para inclusão de Rubrica para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, no Programa de Erradicação de Doenças Transmissíveis pertencente ao Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

APROVADO

**APROVADO
1ª VOTAÇÃO**

Em 04 de Outubro de 2001

[Signature]
José Valdezir Per
PRESIDENTE

2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 09 de Outubro de 2001

[Signature]
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no orçamento vigente, Rubrica 4120, no Programa 13.75.429.2.148, do Fundo Municipal de Saúde, totalizando Crédito Especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) proveniente de anulação de despesas.

Art. 2º - Com fulcro no artigo 1º desta Lei, fica suplementada a dotação orçamentária, pertencente ao orçamento corrente, a seguir discriminada:

Unid.	Descrição	Programa	Rubrica	Elemento de Despesa	Importância
20.71	SESAU-02	13.75.429.2.148	4120	Equip. e Material Permanente	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Os recursos utilizados para cobertura do Crédito Especial solicitado são provenientes da anulação a seguir discriminada:

Unid.	Descrição	Programa	Rubrica	Elemento de Despesa	Importância
20.71	SESAU-02	13.75.429.2.148	3131	Rem. de Serv. Pessoais	R\$ 50.000,00

[Signature]
Paulo Lobo
PREFEITO
P.M.S.P.A.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 20 de Setembro de 2001.


PAULO LOBO
= Prefeito =

Paulo Lobo
PREFEITO
P.M.S.P.A.

APROVADO

2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 09 de Outubro de 2001


José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE